MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 19.296.342/0001-29

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
(em milhares de reais)

• Os efeitos favoráveis e desfavoráveis do uso de premissas alternativas razoavelmente possíveis foram calculados pelo ajuste aos valores-modelo usando estimativas alternativas de fluxos de caixa esperados e as taxas de desconto ajustada ao risco que poderia razoavelmente ter sido considerada por um participante de mercado para efeitos de precificação dos instrumentos no final do período de relatório.

• As taxas de juros, utilizadas para descontar fluxos de caixa estimados, baseadas na curva de rendimento de títulos do governo no final do período de relatório, mais uma margem de crédito definida em 3,92% que reflete uma volatilidade de um modelo.

Avaliação de inputs

O nível na hierarquia de valor justo dentro do qual uma mensuração de valor justo é classificada em sua totalidade deve ser determinada na base do *input* de nível mais baixo que é significativo para a mensuração do valor justo em sua totalidade. A operação de emissão descrita, em seu momento inicial foi mensurada ao valor de mercado e possui no método para aplicação de técnica de mensuração *inputs* não observáveis em mercado, sendo estes ajustados de forma particular em detrimento das características e perfil de risco associadas à operação, sendo esta mensuração de Nível 3.

Análise de sensibilidade - Taxa de juros

Os cenários de exposição dos instrumentos financeiros descontados à taxa de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 24 de julho de 2012, apurando-se o impacto no reconhecimento inicial no período de 1 ano. Foi feita uma avaliação para a mensuração do valor justo, se a troca de um ou mais *inputs* por alternativas razoavelmente possíveis mudasse o valor justo significativamente conforme segue:

	Reconhecimento inicial
24 de julho de 2012	
Taxa de desconto 3,92%	1.086.443
Taxa de desconto (25%) 4,90%	1.059.411
Taxa de desconto (50%) 5,88%	1.033.742

Premissas adotadas na análise de sensibilidade:

A inadimplência histórica é refletida no fluxo e sendo este um dos componentes da avaliação da taxa de desconto. Para a avaliação de impacto para a variável não observada, foi construída uma taxa esperada para retorno de mercado. Na simulação foi considerado um fator de inadimplência que responde por até 3,57% (BNDES), desta forma existiria um range de 10,92% - 14,88% dentro do retorno aplicado no modelo.

o. Hierarquia pelo valor justo

A Companhia adota a mensuração a valor justo de certos ativos financeiros. Para aumentar a coerência e a comparabilidade, a hierarquia do valor justo prioriza os insumos utilizados na medição em três grandes níveis, como segue:

(i) Nível 1 - Mercado Ativo: Preço Cotado - Um instrumento financeiro é considerado como cotado em mercado ativo se os preços cotados forem pronta e regularmente disponibilizados por bolsa ou mercado de balcão organizado, por operadores, por corretores, ou por associação de mercado, por entidades que tenham como objetivo divulgar preços por agências reguladoras, e se esses preços representarem transações de mercado que ocorrem regularmente entre partes independentes, sem favorecimento.

(ii) Nível 2 - Sem Mercado Ativo: Técnica de Avaliação - Para um instrumento que não tenha mercado ativo o valor justo deve ser apurado utilizando-se metodologia de avaliação/ apreçamento. Podem ser utilizados critérios como dados do valor justo corrente de outro instrumento que seja substancialmente o mesmo, de análise de fluxo de caixa descontado e modelos de apreçamento de opções. O objetivo da técnica de avaliação é estabelecer qual seria o preço da transação na data de mensuração em uma troca com isenção de interesses motivada por considerações do negócio.

(iii) Nível 3 - Sem Mercado Ativo: Título Patrimonial - Valor justo de investimentos em títulos patrimoniais que não tenham preços de mercado cotados em mercado ativo e de derivativos que estejam a eles vinculados e que devam ser liquidados pela entrega de títulos patrimoniais não cotados.

		Valor justo em 31 de dezembro de 2017		
Ativos financeiros designados ao valor justo	**Saldo em 31/12/2017**	**Mercado Ativo - Preço cotado (Nível 1)**	**Sem Mercado ativo - Técnica de avaliação (Nível 2)**	**Sem Mercado ativo - Título patrimonial (Nível 3)**
Contas a receber - Credit Suisse nota 7.g	553.890	553.890	-	-
Contrato de opções flexíveis nota 8	85.521	85.521	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda – Cemig e Copasa nota 12.a	17.123	17.123	-	-

A nota explicativa 12.a apresenta a reconciliação dos saldos inicias e finais dos instrumentos financeiros avaliados a valor justo no nível 1 da hierarquia do valor justo, cujos registros foram efetuados em outros resultados abrangentes.

As Companhias Gerdau Açominas, Gerdau Aços Longos, Gerdau Aços Especiais, Gerdau Comercial de Aços, Gerdau América do Sul Participações e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, não são empresas listadas em bolsa de valores e, consequentemente, o preço de mercado de sua ação não está disponível. Dessa forma, esses investimentos em instrumentos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, pois seu valor justo não pode ser prontamente determinado de forma confiável.

25. Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2017, a cobertura de seguros contratados pela Companhia era composta por:

	Controladora e Consolidado	
	31/12/2017	**31/12/2016**
Responsabilidade Civil	3.000	-
Patrimonial	640	787
TOTAL	**3.640**	**787**

26. Eventos Subsequentes

Em 08 de março de 2018, o Conselho de Administração da Companhia, ATA 001/2018, deliberou dentre outros assuntos, a adoção das providências iniciais necessárias à realização das operações de cessão e aquisição de direitos de créditos tributários vencidos, reconhecidos pelos respectivos contribuintes, objeto de parcelamentos administrativos referentes ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, inscritos ou não em dívida ativa do Estado de Minas Gerais - EMG. A cessão, a ser firmada por meio de contrato entre o EMG e a MGI, compreenderá um total de até R$2.000.000 em direitos creditórios, cujo pagamento do preço de aquisição será efetivado por meio da emissão de debêntures subordinadas pela MGI (sexta emissão), no mesmo valor dos direitos creditórios cedidos, sendo tais debêntures, totalmente subscritas e integralizadas pelo Estado.

Em 09 de março de 2018, o Conselho de Administração da Companhia, ATA 002/2018, deliberou a exoneração de membro da Diretoria-Executiva, Sr. Mário Assad Júnior, do cargo de Diretor-Presidente, e eleição de novo membro, Sr. Antônio Eustáquio da Silveira, para o mesmo cargo.

Conselho de Administração

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente
Fernando Viana Cabral - Vice-presidente
Antônio Carlos Ramos Pereira - Membro
Otílio Prado - Membro
Mariah Brochado Ferreira – Membro
Grasielle Oliveira Esposito - Membro
Flávia Cristina Mendonça Faria da Pieve – Membro

Diretoria Executiva

Antônio Eustáquio da Silveira- Diretor Presidente
Paulo Roberto de Araújo - Diretor Vice-Presidente
Leandro Ramon Campos Gusmão - Diretor Administrativo
Walmir Pinheiro de Faria - Diretor de Relações com Investidores
Carlos Gomes Sampaio de Freitas - Diretor de Suporte ao Desenvolvimento Estadual

Contador responsável

Flavio Augusto Sampaio Menezes
CRC/MG 68.072/O-9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
MGI Minas Gerais Participações S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da MGI - Minas Gerais Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da MGI - Minas Gerais Participações S.A em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB).*

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração dos Direitos Creditórios Autônomos

Conforme nota explicativa 1, a Companhia adquiriu em 24 de julho de 2012 do Estado de Minas Gerais, a título oneroso, o direito autônomo ao recebimento de certos créditos tributários vencidos, objeto de parcelamentos administrativos referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ("Créditos Tributários"), que se encontram ou não inscritos na dívida ativa do Estado. A realização desses créditos depende da efetivação do fluxo de recebimentos previsto.

Conforme mencionado na nota explicativa 7 (c), os direitos creditórios são contabilizados pelo valor justo. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo dos direitos creditórios são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que foram gerados. O valor justo dos direitos creditórios é determinado pela exposição da carteira no momento da inadimplência (default), descontada a perda estimada e o valor nominal do fluxo de pagamentos.

Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria considerando que o processo de avaliação envolve julgamento da administração e é altamente complexo e crítico, além de ser baseado em premissas que são afetadas por expectativas futuras de mercado e condições econômicas. Adicionalmente, os saldos desta conta, em 31 de dezembro de 2017, totalizam R$630.579 mil no individual e no consolidado e, portanto, relevantes para as demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) utilização de especialistas em modelos de valorização para nos auxiliar na avaliação e teste das premissas e metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções de fluxos de caixa, em particular aquelas relacionadas à receita projetada e taxa de desconto; (b) avaliação da exatidão e integridade das informações utilizadas nos cálculos; (c) realização de uma revisão retrospectiva de projeções anteriores para identificar alguma potencial inconsistência no desenvolvimento futuro das estimativas; (d) realização de cálculo independente sensibilizando as principais premissas utilizadas; e (e) revisão da adequação das divulgações incluídas na nota explicativa 7 (c) às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o cálculo do valor justo dos direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas para o reconhecimento e mensuração dos creditórios autônomos, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Mensuração das Opções flexíveis de compra e venda

Conforme divulgado na nota explicativa 8, no escopo da repactuação da 4ª Emissão de Debêntures, por meio da 5ª Emissão de Debêntures, as garantias dadas aos debenturistas foram reestruturadas. Além do empréstimo de ações CMIG4, a nova estrutura contemplou a celebração de operações de opções flexíveis sobre ações, do tipo europeias, cujo preço de liquidação é dado pela média aritmética simples dos preços médios de fechamento da CMIG4 (opções asiáticas) dos dez pregões imediatamente anteriores a data de vencimento de cada opção. O modelo usado na apuração do valor justo dessas opções foi o Modelo Black & Scholes, ajustado para ações que pagam dividendos.

Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria considerando que o modelo de precificação das opções envolve julgamento da administração e é altamente complexo e crítico, além de ser baseado em premissas complexas. Adicionalmente, os saldos desta conta, em 31 de dezembro de 2017, totalizam R$85.521 mil no ativo e R$123.271 mil no passivo, no individual e no consolidado e, portanto, relevantes para as demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o entendimento dos processos relacionados às debêntures e opções flexíveis; (b) utilização de especialistas na avaliação para nos auxiliar na análise do modelo de precificação utilizado pela companhia; (b) avaliação da exatidão e integridade das informações utilizadas nos cálculos; (c) realização de uma revisão retrospectiva de projeções anteriores para identificar alguma potencial inconsistência no desenvolvimento futuro das estimativas; (d) realização de cálculo independente sensibilizando as principais premissas utilizadas; e (e) revisão da adequação das divulgações incluídas na nota explicativa 8 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o modelo de precificação, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas para o reconhecimento e mensuração das opções flexíveis, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Convênios

Conforme divulgado na nota explicativa 22, O Estado de Minas Gerais ("EMG"), por intermédio da Secretaria de Estado do Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado De Fazenda, realizou termo de cooperação técnica com a MGI, cujo objeto é a mutua cooperação entre o EMG e a Companhia com o intuito de viabilizar a execução de investimentos mediante a realização de convênios.

A MGI utiliza os recursos públicos para gestão e execução dos investimentos previstos no termo de cooperação, devendo atuar em conjunto com outras entidades públicas municipais e estaduais, na condição de concedente, com entidades estaduais, municipais e privadas. A Companhia celebra convênios com municípios e entidades estatais para a execução dos programas governamentais, nos quais os órgãos da administração pública estadual figuram como intervenientes exclusivamente para prestar apoio operacional.

O termo de cooperação determina uma série de obrigações da Companhia a fim de assegurar a prestação de contas por parte dos convenentes e o ressarcimento ao erário.

Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria considerando que os valores envolvidos na gestão dessas operações são relevantes, bem como o julgamento envolvido no entendimento das responsabilidades e eventuais riscos relacionados a esses convênios.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o entendimento dos processos e a validação dos controles internos relacionados aos convênios; (b) a leitura dos termos e regulamentos vigentes relacionados à operação; e (c) a análise o parecer legal obtido de consultor jurídico externo à Companhia sobre as responsabilidades e eventuais penalidades da MGI sobre atrasos no recebimento das prestações de contas dos convenentes.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os controles internos de convênios, consideramos que os controles internos assim como as respectivas divulgações são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras da MGI - Minas Gerais Participações S.A para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 29 de março de 2017, com ressalva sobre os convênios vencidos e que estavam sem a respectiva validação da prestação de contas bem como ausência de evidências de inspeção física realizadas pela MGI ou pela Secretaria conveniada.

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e estão consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 26 de março de 2018

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes
S.S. - CRC-2SP015199/O-6

Flávio de Aquino Machado
Contador CRC-1MG065899/O-2